

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 008
De 06 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.06	097	3.3.90.36	01	17.512.0008.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 12.000,00
Total						R\$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.06	098	3.3.90.39	01	17.512.0008.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 12.000,00
Total						R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de fevereiro de 2023.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Projeto nº 008
Data de em 08/02/23
Ass. 150

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional suplementar destinado ao pagamento referente à renovação contratual (contrato nº 067/2022), destinado à locação de poço artesiano, o qual fornece água para abastecimento de alguns pontos de nossa cidade.

Informo que o valor solicitado corresponde ao pagamento de 08 (oito) parcelas do contrato supracitado, sendo referentes ao período de janeiro a agosto de 2023.

Diante do exposto, solicito apreciação e aprovação do presente projeto de lei com urgência, uma vez que esta Prefeitura Municipal necessita cumprir com a efetivação do pagamento, o qual consta de cláusula contratual, cujo vencimento ocorre dia 10 de cada mês.

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023.



ANTONIO CARLOSCAREGARO
Prefeito Municipal